



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**PROCESSO CM Nº 6444/2017**  
**Concorrência Pública nº 01/2018**

**OBJETO:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade para a Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

### **ESCLARECIMENTO Nº 02**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta aos questionamentos recebidos, o seguinte:

**PERGUNTA 1** - “No briefing é informado que a Câmara de São Caetano do Sul possui Twitter e Facebook, porém não localizamos o Twitter. Solicitamos a divulgação da conta para análise dos conteúdos e verificação do número de seguidores. Além dos meios listados, a Câmara possui outros meios próprios?”

**Resposta:** A menção das mídias sociais “Twitter” e “Facebook” no Briefing foram feitas a título de referência, para elaboração da campanha publicitária.

**PERGUNTA 2** – “Ainda no briefing, é apontado que o período de divulgação será de 90 dias porém, entre os parênteses é informado trinta. Qual período que devemos seguir no exercício?”

**Resposta:** O prazo a ser considerado para o período de divulgação constante no “Anexo VI – Briefing” é de 90 (noventa) dias.

São Caetano do Sul, 12 de março de 2018.

**JACQUELINE SAYURI MIYASAKI SATO**

PRESIDENTE

**FERNANDO JULIO TEIXEIRA**

VICE-PRESIDENTE

**KENNEDY DE MORAIS**

MEMBRO